

**PORTARIA Nº 132 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

*DETERMINA A REGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARIA VANUSA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme disposto na Lei Municipal nº 606/2009 e Lei Municipal nº 759/2021,

**CONSIDERANDO** o resultado da Sindicância Administrativa nº 001/2023-PMP-AJM-SEMED, que constatou a inautenticidade do diploma de Mestrado em Educação apresentado pela servidora Maria Vanusa Pereira para fins de progressão funcional;

**CONSIDERANDO** o Termo de Renúncia assinado pela servidora Maria Vanusa Pereira, em que renuncia à progressão funcional concedida em razão da obtenção do título de Mestre;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a regressão funcional da servidora **MARIA VANUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional 827, inscrita no CPF sob o nº 607.164.364-34, retornando-a ao título de Professora Graduada, com efeitos imediatos a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 2º** Fica reconhecida a ausência de má-fé por parte da servidora na obtenção e apresentação do título de Mestre, razão pela qual o Município de Passira renuncia ao direito de requerer a devolução dos valores pagos em decorrência da progressão funcional anteriormente concedida.

**Art. 3º** Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e ao departamento de Recursos Humanos adote as providências necessárias para a imediata atualização cadastral e funcional da servidora Maria Vanusa Pereira, refletindo sua regressão ao título de Professora Graduada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Passira, 27 de junho de 2024.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
*Prefeito do Município de Passira*



PREFEITURA DE  
**PASSIRA**  
*Construindo uma Cidade Feliz*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA**  
RUA MARIA PEREIRA DA SILVA Nº 87 - CENTRO - CEP: 55650-000  
CNPJ: 11.097.300/0001-57 FONE: (81) 3651-1124